



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

**LEI Nº 1.951, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**Considera de Utilidade Pública Municipal, o Instituto de Solidariedade e Cidadania Salésio de Oliveira, Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Entidade de Utilidade Pública Municipal, o Instituto de Solidariedade e Cidadania Salésio de Oliveira, registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 43.231.435/0001-50, com sede social, sito A Avenida João Batista Monteiro SN. Bairro Nazaré, Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará.

Art. 2º - A aludida Entidade vem atuando com suas ações, programas e projetos socioassistenciais e de saúde, atendendo famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social desde o dia tal e se enquadra nas exigências das Leis específicas e correlatas, em relação a sua finalidade social, assistencial, de saúde, esportiva, de geração de emprego e renda, dentre outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, em 13 de outubro de 2021.

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal